



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
GABINETE DO PREFEITO
LEI CRIAÇÃO N° 372 - 13/02/92

PORTARIA N° 162/GAB/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Designar-se ao Sr. José Odair Comper, inscrita no CPF n° 307.113.122.49, qual se deslocará a Cacoal/RO, no dia 24 de abril do corrente ano, para participar do Treinamento ministrado pelos especialistas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, sobre "Coeficiente de Adequação de Preços e Regulação de Mercado de Medicamentos" em atenção a decisão N° 360/2011 desta Corte de Contas, das 8h 30 min às 12h e das 14h às 18h, no auditório desta Secretaria Regional de Controle Externo.

Arbitrar e conceder ao Controlador Interno, 01 (uma) diária, equivalentes a 02 (dois) UPF's - Unidades Padrão Fiscal do Município, no valor de 39,10 UPF (Trinta e nove Reais e dez centavos), cada.

Ministro Andreazza – RO, 23 de abril de 2012.

Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de criação Nº 372 – 13/02/92

PORTARIA Nº 163/PMMA/GAB/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I - Designar-se ao Prefeito Neuri Carlos Persch, inscrito no C.P.F nº. 325451772 - 53, o qual se deslocará a Porto Velho/RO, nos dias 24 a 26 de abril do corrente ano, para dirimir assuntos pertinentes a Administração Pública, nos órgãos: Caixa Econômica Federal - GIDUR (Apresentar projetos e assinar convênios), SEAS, DETRAN E SEDAM.

II- Arbitrar e conceder ao Prefeito Municipal, 03 (três) diárias equivalentes 18 (dezoito) UPF's - Unidade Padrão Fiscal no valor de R\$ 39,10 (Trinta e Nove Reais e Dez Centavos) cada.

Ministro Andreazza – RO, 23 de abril de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal